



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA N° 045/2017  
DE 03 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR  
IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR  
PÚBLICO EFETIVO HELIO  
TADEU SILVA ARAUJO.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao servidor público **HELIO TADEU SILVA ARAUJO**, cargo: Médico PSF, matrícula n° 1597, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 101 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PMIG n°. 2013/002689.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de julho de 2017.

**ALLAN SIMONACI**

**- PRESIDENTE -**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE**

R. Leiloeiro Afonso Nunes 80 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)